



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO HORÁCIO MARTINS

EMENDA SUPRESSIVA Nº 11/2018

Emenda Supressiva ao art. 2º, do Projeto de Lei nº 041/2018.



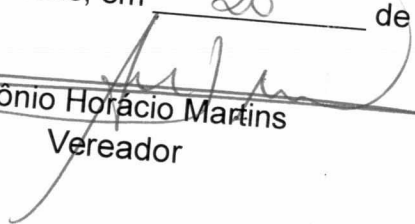
A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova e eu prefeito municipal sanciono a seguinte emenda:

- Art. 1º.** Fica suprimido o art. 2º, do Projeto de Lei nº 041/2018.
- Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo, por intermédio do Parecer Prévio nº 82/2018, chegou à conclusão que o art. 2º, do Projeto de Lei nº 041/2018 afronta o ordenamento jurídico, sendo assim concluiu pela ilegalidade do referido texto. Sendo assim, para que o Projeto de regência se adeque aos ditames legais é que se apresenta a presente emenda supressiva ao artigo em questão.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2018.


Antônio Horácio Martins
Vereador

